



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.125/2014

Anula saldo e empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado saldo e empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2012, descritos abaixo:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
0567	21/03/2012	Borracharia Calegário Ltda - ME	R\$ 1,00
		TOTAL	R\$ 1,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de janeiro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

JOARES LIMA QUARTO
Secretário Municipal de Finanças